

Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

## PORTARIA TJD/ES Nº 010/2015.

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/ES), no uso das atribuições legais

## **RESOLVE:**

- <u>1°.</u> Considerar o período compreendido entre os dias <u>17 DE DEZEMBRO DE</u> <u>2015 A 15 DE JANEIRO DE 2016</u>, como <u>RECESSO DO ÓRGÃO JUDICANTE</u>.
- **2º** Declarar interrompida a prescrição no citado período, nos exatos termos do artigo 168, V, do CBJD;

Anote-se, registre-se e afixe-se em local visível.

Vitória, 16 de Dezembro de 2015.

Roberto Joanilho Maldonado
Presidente TJD ES



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

## PORTARIA TJD/ES Nº 010/2015.

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/ES), no uso das atribuições legais

## **RESOLVE:**

- <u>1º.</u> Considerar o período compreendido entre os dias <u>17 DE DEZEMBRO DE</u> <u>2015 A 15 DE JANEIRO DE 2016</u>, como <u>RECESSO DO ÓRGÃO JUDICANTE</u>.
- **2º** Declarar interrompida a prescrição no citado período, nos exatos termos do artigo 168, V, do CBJD;

Anote-se, registre-se e afixe-se em local visível.

Vitória, 16 de Dezembro de 2015.

Roberto Joanilho Maldonado
Presidente TJD ES